

**PORTARIA Nº 1160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044091/2010-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica W E PERÍCIAS E VISTORIAS VEICULARES LTDA-ME, CNPJ – 11.971.141/0001-78, situada no Município de Colatina – ES, na Rua Muqui, 114 – Lacê, CEP 29.703-050, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Colatina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Baixo Gandu, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas e Rio Novo do Norte no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**